



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 071 /2023

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições prevista na 1.047/06.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 141/2018 (publicada em jornal oficial do Município no dia 28/12/2018, fls 25 – Edição DCCCXXXIV) que dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora ELZA PAULINO, matrícula nº 565, inscrita, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Referência A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02684P**, em atendimento a Sessão Plenária de 25/01/2021 pelo TCE/RJ.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Janeiro de 2019.**

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de Dezembro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023